



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA FINS DE ADEQUAÇÃO À LEI ESTADUAL 18.030/2009 JUNTO AO IEPHA/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE.

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Aos 06 (seis) dias do mês de Março do ano de 2020 (dois mil e vinte), na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, Nº 347, reuniram-se o Pregoeiro Reinaldo Alves Tanikava e a Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria Nº 033/2019 de 02 de Setembro de 2019, para abertura e julgamento das propostas e habilitações referentes ao processo mencionado em epígrafe, que visa contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria para fins de Adequação à Lei Estadual 18.030/2009 junto ao IEPHA/MG para o exercício de 2022, conforme solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Conforme especificado no Edital, declarou-se aberta a sessão pública do pregão às 14h00min (quatorze horas), tendo sido solicitado o credenciamento dos presentes, constando-se a presença das seguintes empresas: **REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.927.623/0001-65, estabelecida à Rua Major Lopes, Nº 42, Casa A, Bairro São Pedro, Belo Horizonte/ MG, CEP: 30.330-050, representado nesta sessão por sua procuradora **VANESSA ELIZA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 096.080.906-60 e portadora do RG Nº MG-18.254.235 SSP/MG e **BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.341.740/0001-97, estabelecida à Rua Expedicionário Michel Jacob Cheib, Nº 137, Bairro Caiçara, Belo Horizonte/ MG, CEP: 30.770-340, representado nesta sessão por seu procurador **SCHUBERTE AVELINO DAMASO**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 079.364.476-36 e portador do RG Nº MG-12.304.873 SSP/MG. As empresas foram credenciadas nos termos do Edital. A seguir, o Pregoeiro recebeu os envelopes com as propostas e documentações das empresas e, após tecer considerações sobre o processamento do Pregão, passou à imediata abertura dos envelopes com as propostas dos licitantes. Abertos os envelopes de propostas verificou-se que as empresas apresentaram proposta com valores e lances conforme consta no mapa anexo, que desta ata integra independente de transcrição. Para o **ITEM 01**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA FINS DE ADEQUAÇÃO À LEI ESTADUAL 18.030/2009 JUNTO AO IEPHA/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE) na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), lance apresentado pela empresa **REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 01** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Segue anexo o mapa de apuração e fases de lance que é parte integrante desta ata, nenhum licitante manifestou-se expressamente a intenção de interpor recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, digitadas apenas no anverso e rubricados por todos os Licitantes, Pregoeiro e Comissão de Apoio.

Reinaldo Alves Tanikava

Pregoeiro

Dilhermanda Pimentel dos Santos

Membro

Matheus Henrique da Silva Sampaio

Membro

João Lázaro Oliveira Simões

Membro/Pregoeiro

Márcia Maria da Rosa

Membro

Rogério Antônio da Rosa

Secretário Municipal de Turismo

Participante

REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA – EPP

Vanessa Eliza da Silva

BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA – ME

Schuberte Avelino Damaso